

REGULAMENTO

CAMPANHA DE DIA DAS MÃES - ACET 2018

1

1 – Da Participação na Promoção

- Promoção válida para todos os consumidores que comprarem bens ou serviços das empresas filiadas, ou não, à Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET, que aderirem à referida campanha através de termo de adesão (empresas localizadas na cidade de Turvo - PR), excluindo-se o comércio de medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e derivados, produtos estes vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo decreto nº 2.018/96.
- Poderão adquirir cupons, os clientes que efetuarem suas compras nas empresas participantes da campanha, ficando sob responsabilidade destas, estabelecer a forma de distribuição dos cupons. Considerando que durante todo o período de realização do evento promocional, o consumidor poderá receber cupons, podendo assim adquirir vários cupons, nos diversos estabelecimentos participantes.
- A promoção é denominada "**CAMPANHA DE DIA DAS MÃES - 2018**", sendo esta unicamente de cunho cultural.
- A campanha será realizada unicamente pela Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, sendo assim, qualquer empresa que utilizar indevidamente o nome, ou a premiação da campanha, sendo ela participante da mesma, ou não, para benefício próprio, será punido pela ACET, com multa a ser definida pela mesma.
- As empresas que participarem como apoio terão direito à exposição de suas logomarcas em evidência na divulgação.
- Da entidade promotora, não poderão participar os Diretores, funcionários, mesmo que adquirirem cupons em outros estabelecimentos.
- Da empresa responsável pela impressão dos cupons, não poderão participar o (s) Proprietário, cônjuge, filhos e seus funcionários, mesmo que adquirirem cupons em outros estabelecimentos.
- Das empresas participantes da campanha, e apoiadores, não poderão participar o (s) Proprietário, cônjuge, filhos e seus funcionários, exceto se os cupons forem adquiridas em outras empresas participantes da campanha.

2 – Do Sorteio

- O sorteio do presente evento promocional será definido mediante uma apuração que ocorrerá no dia 25 de Maio de 2018, na ACET, Rua Paraná, 767, Centro, CEP 85.150-000, Turvo – PR. Oportunidade em que serão sorteados R\$ 3.890,00 (quatro mil reais) em prêmios.
- Os prêmios serão subdivididos em: primeiro prêmio, sendo 1 (uma) Smart TV 32 no valor equivalente de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais); segundo prêmio, 1 (um) Vale- Compras no valor de R\$ 1.000,00 a ser gasto nas empresas participantes da Campanha de Dia das Mães 2018; terceiro prêmio, 1 (um) Vale-Compras no valor de R\$ 500,00 a ser gasto nas empresas participantes da

Campanha de Dia das Mães 2018; e quarto prêmio, 4 (quatro) Vale-Compras no valor de R\$ 250,00 a serem gastos nas empresas participantes da Campanha de Dia das Mães 2018.

- Para fins de Fiscalização e legitimidade do sorteio, o mesmo será acompanhado por representantes da comunidade local e autoridades que se fizerem presentes no evento.

- Os casos omissos deste regulamento serão julgados pela Diretoria Executiva da Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, biênio de 2016/2018. 2

- Serão distribuídas às empresas participantes, pela promotora do evento o total de 30.000 (trinta mil) cupons, para distribuição aos clientes de cada empresa participante.

- Todos os cupons adquiridos pelas empresas participantes deverão ser carimbados e assinados pelas mesmas, com caneta azul ou vermelha.

- No momento da apuração do ganhador dos prêmios, a comissão do evento verificará o cupom se o mesmo cumpre com a exigência do item 2.6 deste regulamento. Em caso de descumprimento, a mesma será considerada inválida, seguir-se-á a premiação até encontrar um cupom que cumpra com todos os requisitos deste regulamento.

3 – Da Premiação

- Os prêmios, referidos no item 2 desde regulamento, serão entregues gratuitamente aos seus respectivos ganhadores, mediante assinatura de um recibo e documento com foto.

- Os prêmios serão repassados aos contemplados, da seguinte forma: a Smart TV 32” deverá ser retirada pelo ganhador na ACET, os vale-compras, serão entregues aos respectivos ganhadores que poderão gastar, **em um único comércio participante desta campanha, a seu critério. Os vale-compras não poderão ser gastos de forma fracionada.**

- Fica também, sob responsabilidade dos premiados, o esclarecimento do valor recebido, nas declarações de Imposto de Renda individuais, caso seja necessário.

4 – Da divulgação da campanha e da entrega dos prêmios

- Os prêmios oferecidos neste evento serão divulgados através de material publicitário (cartazes) e som de rua dentre outros meios de comunicação.

- As empresas participantes e as empresas que apoiaram, terão suas logomarcas impressas nos cartazes, e seus nomes divulgados nas propagandas de som de rua, redes sociais e demais mídias utilizadas durante a Campanha.

- A ACET terá o direito de divulgação dos ganhadores, sem nenhum ônus aos ganhadores ou às empresas participantes, ou à ACET. 3

5 – Do local, prazo e retirada dos prêmios

- Fica estabelecido que os ganhadores devem retirar seus prêmios, na Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET, cito na Rua Paraná, 767, Centro, CEP 85.150-000, Turvo – PR, a partir do dia 29 de Maio de 2018.

- Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados, no prazo máximo de

60 dias, após a data do sorteio. Contudo se os contemplados não procurarem, os respectivos prêmios ficarão sob poder da ACET, sendo esta responsável pelo destino dos mesmos.

- Para recebimento dos prêmios, os ganhadores deverão apresentar CPF e documento oficial de identificação com foto conforme a legislação vigente, assinando um termo de compromisso de entrega e um recibo.

- Se o contemplado for menor de idade, este receberá o seu prêmio por meio de representantes legais (pai, mãe ou responsável), comprovado através de documentação oficial, estando sujeito à averiguação pela comissão organizadora do evento.

6 – Do Período da promoção

- A duração desta campanha de promoção está prevista para iniciar em 24 de Abril de 2018 até 24 de Maio de 2018, podendo sofrer alterações caso seja necessário, que se vier a ocorrer, será comunicado às empresas participantes.

- Se os cupons não estiverem de acordo com o item 2.6 deste regulamento, as mesmas serão canceladas no ato da premiação, prejudicando o cliente que não poderá receber seu prêmio e conseqüentemente acarretando prejuízos à empresa que deixou de carimbar e assinar seu cupom antes da distribuição.

- Em caso de força maior, o dia do sorteio poderá ser alterado de acordo com reunião da diretoria Executiva da ACET, e caso venha a ocorrer, será amplamente divulgado à todas as empresas participantes.

7 – Dos ganhadores

– Fica reservado à ACET o direito de uso da imagem ou som dos ganhadores, ou empresas que forneceram as cartelas ganhadoras da premiação, para fins de divulgação.

8 – Do Regulamento

- A participação nesta promoção caracteriza o conhecimento e a aceitação das condições deste regulamento, o qual será entregue à todas as empresas participantes mediante assinatura do termo de compromisso.

9 Autorizado pela Lei Municipal nº 33/2009 com base na Lei Federal 5.768/71 Art. 3º item I, e dentro do que prevê o Convênio 01/2012 entre a Prefeitura Municipal de Turvo e a Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET.

ENTIDADE PROMOTORA

Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET Rua Paraná, 767.
85150-000 – Turvo - Paraná CNPJ/MF: **00.827.823/000195**

Turvo, **20 de Março de 2018.**

Leandro Eurich
Presidente

Técio Leovino Nunes da Silveira
Diretor Financeiro

Robson Rangel Santelli
Diretor de Eventos, Promoções e Relações Públicas





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE TURVO